Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/643

Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 116, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FEMININA BOM RETIRO.**

Considerando o trabalho comunitário, social e de interesse público que a Associação Comunidade Feminina Bom Retiro realiza junto a sua comunidade.

Considerando a importância de uma comunidade feminina no Município para atender as mulheres vítimas da drogadição.

Considerando que a Associação não possui sede apropriada para a realização de seus trabalhos voltados a recuperação e reinserção de mulheres vítimas do uso de drogas.

O Executivo Municipal cede o imóvel referido no presente Projeto de Lei, para utilização da Associação, levando em consideração os interesses da população Riograndina.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.12.20 09:34:20 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FEMININA BOM RETIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, §3º da Lei Orgânica do Município, a firmar Termo de Permissão de Uso de parte de uma área transcrita no livro 3-E fls 85 sob ordem 25750, na Vila da Quinta, conforme Planta em anexo e descrição a seguir:

Parágrafo Único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, coordenadas 32° 3'59.28"S & 52°15'12.53"O no alinhamento da Rua Trinta e Seis (36), daí medindo 100 metros (cem metros) , de frente a Norte confrontando com a Rua Trinta e Seis (36), sentido L-O; daí 50 metros (cinquenta metros) de lado a Oeste, sentido N-S, lindeiro à área Municipal transcrita no livro 3-E fls 85 sob ordem 25750, Vila da Quinta; daí 100 metros (cem metros) de lado a Sul, sentido O-L, lindeiro à área Municipal transcrita no livro 3-E fls 85 sob ordem 25750, Vila da Quinta; daí 50 metros (cinquenta metros) de frente a Leste, sentido S-N, lindeiro à área Municipal transcrita no livro 3-E fls 85 sob ordem 25750, Vila da Quinta, fechando assim o perímetro..

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata o artigo 1º será realizada à titulo gratuito e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério das partes.

Art. 3º A Permissão de Uso autorizada no artigo 1º será firmada mediante Termo de Permissão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da permissão.

§ 1º - A Permissão terá cláusula de reversão obrigatória na hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso.

§ 2º - Durante o prazo da permissão de uso o concessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

Art. 4º Caso a área objeto da Permissão de Uso deixe de ser ocupada pela Associação ou a mesma destine o imóvel para outro fim, a mesma será revertida para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.12.20 09:34:55 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação